



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 310

"AUTORIZA DESPESAS PARA PARTICIPAÇÃO DE VEREADORES NO
I ENCONTRO DE VEREADORES E PREFEITOS DE MINAS GERAIS
NOS DIAS 11 A 14 DE AGOSTO, EM CAXAMBÚ/MG."

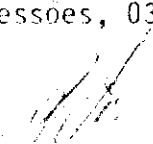
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO APROVOU, E EU PRESIDENTE
NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Senhor Presidente da Câmara Municipal
de Pedro Leopoldo, autorizado a dispendar com a importância de até
R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) com a delegação de Vereadores des-
te Legislativo, para participação no I Encontro de Vereadores e Prefeitos
de Minas Gerais em Caxambú/MG, no período de 11 a 14 de agosto de 1995.

Art. 2º - Para atendimento das despesas previstas no
artigo 1º, fica autorizado o Sr. Presidente, usar dotações orçamentárias
próprias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de agosto de 1995.


ANTÔNIO GONÇALVES NETO
PRESIDENTE